



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga

Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



NORMA COMPLEMENTAR Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta a realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa do Programa de Pós-Graduação em Administração do *campus* Sorocaba da UFSCar.

Aprovada na 4ª Reunião Ordinária da CPGA, em 04/03/2021

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO *CAMPUS* DE SOROCABA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (CPGA-So), no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração, e

Considerando o que dispõe os §1º, §2º e §3º do Art. 43º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-So); resolve:

APROVAR a norma para realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa do Programa de Pós-Graduação em Administração do *campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGA-So).

I – DO OBJETIVO

Art. 1º O Exame de Proficiência em Língua Inglesa requerido pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSCar - Campus Sorocaba, tem como objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando de compreensão e interpretação de textos científicos em inglês.

Parágrafo único - Conforme Regimento Interno do PPGA-So, o(a) estudante do Curso de Mestrado deverá ser aprovado(a) em Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

II– DO PRAZO

Art. 2º O(A) estudante deverá comprovar a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa até a data de entrega da documentação para o agendamento do Exame de Qualificação, correspondente ao prazo de 12(doze) meses a partir da data de matrícula do(a) estudante.

III– DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS

Art. 3º A comprovação da Proficiência em Língua Inglesa ocorrerá por meio da apresentação dos certificados de exames prestados até 2 (dois) anos antes da data de requerimento do Exame de Qualificação.

Art. 4º Serão aceitos certificados de Exames de Proficiência em Língua Inglesa nacionalmente reconhecidos, que apresentem pontuação (aproveitamento mínimo) definidos pelo PPGA-So.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga

Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



§ 1º - A relação de Exames aceitos pelo PPGA-So e suas respectivas pontuações (níveis mínimos de aproveitamento) estão descritos no Quadro 1.

Exame de Proficiência	Pontuação (aproveitamento mínimo)
TOEFL ITP® – (Test of English as a Foreign Language) Institutional Testing Program	500
TOEFL iBT® – (Test of English as a Foreign Language) Internet-Based Test (Home Edition)	60
TOEIC Bridge® Tests	85
GRE® General Test	4 ou 5
GMAT™ Exam – (Graduate Management Admission Test)	400
ESLAT (English as a Second Language Achievement Test)	500
IELTS (English Language Testing Service) - Type Academic test	5.5
WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)	50
TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)	50
Exame da Universidade de Cambridge (First for Schools FCE - B2)	Aprovação nível B2

Quadro1. Relação de Exames aceitos pelo PPGA-So e respectivas pontuações (níveis mínimos de aproveitamento).

§ 2º - A relação de Exames aceitos pelo PPGA-So e suas respectivas pontuações (níveis mínimos de aproveitamento) poderão ser alteradas sempre que existir a necessidade de compatibilizá-las com alterações nas métricas de pontuação dos respectivos exames.

§ 3º - Não serão aceitos exames realizados em processos seletivos de outros Programas de Pós-Graduação.

IV– DA RESPONSABILIDADE

Art. 5º A escolha, a contratação/agendamento e os custos relacionados à realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa são de responsabilidade do(a) estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga
Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos não contemplados no texto desta Norma Complementar, serão analisados pela CPGA-So mediante solicitação formal do(a) estudante com anuência do(a) respectivo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 7º A presente norma também poderá ser alterada sempre que existir a necessidade de compatibilizá-la com instrumentos normativos, como os documentos da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

Art. 8º Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua aprovação pela CPGA-So e passa a vigorar para todos os estudantes regularmente matriculados no PPGA-So.

Sorocaba, 04 de março de 2021.

Prof. Dr. Éderson Luiz Piato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Administração UFSCar-Sorocaba